

**PORTARIA Nº 64, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

**HOMOLOGAÇÃO DA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.513/2000, de 06 de junho de 2000, RESOLVE:

**HOMOLOGAR:**

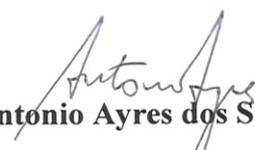
Art.1º - A conclusão do estágio probatório dos empregados públicos permanentes abaixo descritos, na categoria funcional de **AGENTE DE AUTORIDADE PORTUARIA I**, a teor do Decreto 8.619 de 17 de junho de 2008:

MATRICULA	EMPREGADOS PÚBLICOS	PERÍODO
885	TRYCIA REGINA DA SILVA	16/07/2012 a 15/07/2015

Art. 3º - O empregado acima foi aprovado na avaliação especial de desempenho e, por este ato, passa a integrar o quadro de empregados permanentes da SPI, regidos pelo regime celetista em vigor.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Itajaí, 17 de agosto de 2015.

  
**Eng. Antonio Ayres dos Santos Júnior**  
Superintendente do Porto de Itajaí